



SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.421, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de uso de terreno municipal à Associação Civil Eco Mantiqueira.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Associação Civil Eco Mantiqueira, inscrita no CNPJ nº 05.781.531/0001-82, localizada na Praça da Independência nº 161, sala 8, de um terreno de propriedade do Município, medindo 20.640,10 m², localizado no Jardim das Rosas, nesta cidade, assinalado na planta anexa a esta Lei, para fins de desenvolver atividades de preservação e conservação do meio ambiente e fomentar ações sócio ambientais.

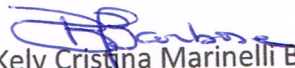
Artigo 2º - Por ser a presente concessão de interesse público relevante fica a mesma dispensada de concorrência pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 20 de junho de 2017.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 20 de Junho de 2017.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral

